

DECRETO N°462/2015

11 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Concede em caráter excepcional e precário o direito de explorar feira-livre na Praça da Matriz e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO o que a feira – livre realizada semanalmente às sextas-feiras na Praça da Matriz, necessita de pessoa com experiência para organizar e promover o bem estar dos feirantes e usuários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o senhor **FÁBIO NASSER RIBEIRO DA SILVA**, em caráter excepcional e precário o direito de explorar e organizar a feira - livre localizada na Praça da Matriz, Centro, Abadia de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Esta concessão será sem ônus, podendo Administração Pública revogar unilateralmente o presente decreto independentemente de notificação conforme o interesse público.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 11 / 02 / 2015


Secretário de Administração